



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

“Dá nova redação ao artigo 4º do Decreto Municipal nº 035, de 05.09.2023 e determina outras providências que especifica”

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 30, I da Constituição Federal, artigo 17, I da Lei Orgânica do Município de Pequizeiro e artigo 26 da Lei Municipal nº 401, de 13 de Abril de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º. O artigo 4º do Decreto Municipal nº 035, editado em 05.09.2023, que nomeara os mesários das Eleições Tutelares 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Ficam **nomeados** para as **Mesas Receptoras de Votos**, localizadas nas Seções Eleitorais instaladas pelo CMDCAPE na **Zona Rural** do município, nas **modalidades tipológicas** e nas **respectivas localidades** estabelecidas pela Comissão Eleitoral do Conselho de Direitos, **os seguintes Mesários Eleitorais**:

MESÁRIOS ELEITORAIS				
Nona Seção	LOCAL DA SEÇÃO ELEITORAL:		LOCALIDADE:	
	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE		PROJETO DE ASSENTAMENTO PROGRESSO	
	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	TÍTULO ELEITORAL	CPF
	PRESIDENTE	IVONE IANE DA SILVA	0544 4741 1007	027.006.231-93
	1º MESÁRIO	LEONAN DA SILVA BIZARRIA	0427 5678 2720	073.330.411-74
	SECRETÁRIO	FRANCIBIAS GOMES DA SILVA	0337 0047 2780	945.029.271-04
	SUPLENTE	CAMILA SOUSA DOS SANTOS	0401 5368 2712	057.637.301-00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos eficaciais “ex tunc” restritos ao objeto de sua deliberação, revogando as disposições contrárias às suas delimitações normativas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de Setembro (09) de 2023.

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
- Prefeito Municipal -